



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

EDITAL 02/2010

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O I PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO - I PIBICTI/IF Sudeste MG - 2010**

Conforme item 1 DAS NORMAS GERAIS do edital 02/2010 - PROPESQINOV

- 1.3** A bolsa terá vigência de 12 meses, de 01 de agosto de 2010 a 30 de julho de 2011, com valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- 1.4** O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no plano de atividades proposto no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Conforme item 5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO do edital 02/2010 - PROPESQINOV

- 5.1** A seleção dos projetos será coordenada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e realizada pelos subcomitês e comitês assessores.
- 5.2** A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
- a) análise e classificação do projeto de pesquisa quanto ao mérito acadêmico e exequibilidade;
 - b) análise do currículo do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística dos últimos 5 (cinco) anos (a partir do ano 2005, inclusive);
 - c) análise do(s) plano(s) de trabalho a ser(em) desenvolvido(s) pelo(s) bolsista(s) e orientador.

Conforme item 6 DO RESULTADO E SELEÇÃO DO BOLSISTA do edital 02/2010 - PROPESQINOV

- 6.2** Após a concessão da(s) bolsa(s), o orientador realizará a seleção do(s) bolsista(s) e enviará o formulário de cadastro do bolsista (F.3) à Coordenação de Pesquisa do *Campus*.
- 6.3** O orientador selecionará o bolsista de acordo com o perfil exigido para o desenvolvimento da pesquisa.
- 6.4** Para efetivar o cadastramento do bolsista, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, os seguintes documentos:
- a) 2 (duas) cópias do CPF e RG;
 - b) 2 (duas) vias do formulário de cadastro de bolsista (F.3);
 - c) termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelos pais ou responsáveis (F.4);
 - d) histórico escolar expedido pela Secretaria do Campus.
- 6.5** A indicação do(s) bolsista(s) deverá ser feita até a data de **10/08/2010**.

Conforme item 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do edital 02/2010 - PROPESQINOV

- 7.1** Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa, em função da cota liberada pela Instituição, poderão ser executados através do PIBICTI/IF Sudeste MG.

A seguir, apresenta-se a seleção de projetos ao I Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, com uma cota de 04 (quatro) bolsas a

serem distribuídas em, 02 (duas) para o *Campus* Barbacena e 02 (duas) para o *Campus* Juiz de Fora, com recursos oriundos da matriz orçamentária desses *Campi*.

Conforme planilha de avaliação Lattes e Projeto disponível em: <http://www.ifsudestemg.edu.br/sistemas/pesquisa/formularios/AvaliacaoPesquisadorProjeto.xls>, para aprovação do projeto é necessário que o Projeto de Pesquisa tenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, que obtenha pelo menos 60 dos 100 pontos possíveis.

Relação dos Projetos Aprovados

***Campus* Juiz de Fora:**

Orientador(a)	Projeto	Bolsas Contempla das PIBICTI	Bolsas Contempla das PIBITI/CNP q
Adriana Scheffer Quintela Ferreira	Desenvolvimento de um programa computacional para adequada proteção de motores elétricos	01	01
Eugênia Cristina Müller Giancoli Jabour	Aplicativo para controle e acesso remoto a dispositivos, via aparelho de telefonia móvel com bluetooth	01	01
Walcyr Duarte Nascimento	Laboratório virtual de geotecnia	0	01
Total de bolsas		02	03

***Campus* Barbacena:**

Não houve inscrições.

A planilha de avaliação Lattes e Projeto pode ser consultada pelo coordenador do projeto junto ao coordenador de pesquisa do respectivo campus.

Julho de 2010.

Maria Elizabeth Rodrigues
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG

Coordenadores de Pesquisa dos Campi

Comitê *ad hoc*
Portaria R-Nº 392/2010 de 20/07/2010